



CONTRATO Nº 638/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 386/2017, REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS E A EMPRESA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EDUARDO JOSÉ DIAS.

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o n.º 01.126.143/0001-07, com sede administrativa a Praça João Batista Cordeiro, n.º 01, centro, Campos Belos-GO, (Prédio da Prefeitura Municipal), neste ato representada pelo seu Gestor Municipal, **Critiano de Souza Campos**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n.º 2293849-SSP/DF e do CPF-MF de n.º 018 239 951-60, residente e domiciliado nesta cidade, sendo encontrado na sede da Prefeitura. **Empresa Unipessoal - Eduardo José Dias – Sociedade Individual de Advocacia**, portadora do CNPJ. 27.690.462/0001-34, devidamente registrada na OAB/GO sob o n.º 2.372, com sede a Rua Arquimedes Vieira de Brito, Qd. 34, n. 05, Setor Central, Posse-Go, CEP – 73.90-000, neste ato representada pelo Sócio Eduardo José Dias, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF. 618.390.431-72, e RG. 19.552 – OAB/GO, podendo ser encontrado na sede da empresa, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam a presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA**, considerando o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o ARTIGO 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, e ainda da **Cláusula oitava**, do Termo de Contrato, celebrado entre as partes em 12 de Junho de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DO VALOR DO CONTRATO.

1.1 - Fica aditivado o presente contrato no valor de R\$ 18.000,00 (trinta e seis mil Reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil Reais).

1.2 – O presente contrato fica aditivo pelo período de 06 (seis) meses, com início em 01/07/2018 à 30/09/2018, passando a produzir seus efeitos a partir de 01/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias: 04.122.0052.2.005.3.3.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO



O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no placard de publicidades da prefeitura e no site www.camposbelos.go.gov.br deste município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Instrumento.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

CLAUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não tenham sido expressamente alterados na forma retro.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Campos Belos/GO, 28 de junho de 2018.

Município de Campos Belos
Cristiano de Sousa Campos – Gestor Municipal
Pelo Contratante

EDUARDO JOSÉ DIAS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Sócio - Eduardo José Dias
Pela Contratada

Testemunhas:

1º _____
CPF:

2º _____
CPF: